

Economia, Empreendedorismo e Inovação

economy, entrepreneurship and innovation

www.famalicao.pt

camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO

Praça Álvaro Marques

4764-502 Vila Nova de Famalicão

tel. +351 252 320 900

NIF 506 663 264

Normas Internas para a Gestão e Dinamização da “Geração Made IN”

Artigo 1º

(Enquadramento)

As presentes normas constituem-se como um documento orientador para os técnicos do Gabinete de Apoio ao Empreendedor (GAE) gerirem e dinamizarem a Iniciativa “Geração Made IN”, inserida no programa municipal “Famalicão Made IN”.

Artigo 2º

(Finalidade)

A iniciativa “Geração Made IN” pretende reconhecer e evidenciar as empresas inovadoras e diferenciadoras que demonstrem elevado potencial de crescimento e internacionalização.

Artigo 3º

(Objetivos)

A iniciativa “Geração Made IN” tem por objetivos:

Apoiar o crescimento e desenvolvimento das empresas nos primeiros 3 anos de vida, com vista à sua consolidação e sustentação no mercado;

Promover a cultura empreendedora através da exemplaridade de projetos inovadores e diferenciadores;

Estimular a emergência de novas ideias e conceitos de negócio.

Artigo 4º

(Condições de Admissibilidade)

No processo de reconhecimento serão apenas admitidas as empresas que reúnam os seguintes requisitos:

Encontrarem-se legalmente constituídas há menos de 3 (três) anos e terem a sede social registada no concelho de Vila Nova de Famalicão;

Cumprirem com as condições legais exigidas ao exercício da (s) respetiva (s) atividade (s);

Possuírem a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;

Deterem Plano de Negócios;

Artigo 5º

(Critérios de Avaliação e Reconhecimento)

A decisão de integração das empresas na iniciativa “Geração Made IN” deve ter por base o cumprimento de um número mínimo dos seguintes critérios:

Produto ou serviço inovador e diferenciador com valor acrescentado para a economia local / regional / nacional;

Ter sustentabilidade financeira e potencial de crescimento;

Criação de postos de trabalho;

Possuir uma certificação (produto, qualidade, ambiente, higiene e segurança, energia, etc...);

Deter uma marca e /ou patente registada;

Divulgação e comercialização dos produtos e / ou serviços através de canais digitais (economia digital);

Contribuir para uma maior competitividade e internacionalização do concelho de Vila Nova de Famalicão;

O modelo de negócio ser demonstrativo da capacidade empreendedora e inovadora dos seus empreendedores;

Incluir investimento nos domínios da Investigação & Desenvolvimento:

Disponer de uma tecnologia disruptiva;

Adoção de políticas de sustentabilidade e de responsabilidade social;

Privilegiar circuitos curtos de produção;

Interdisciplinaridade e diversidade de competências dos quadros da empresa;

O número mínimo de critérios é estabelecido com base no setor de atividade de negócio da empresa:

Setor primário (agricultura): 4 critérios;

Setor secundário (indústria): 5 critérios;

Setor terciário (serviços): 6 critérios;

Quarto setor (social): 4 critérios;

Artigo 6º

(Apreciação e Decisão)

Compete ao técnico do GAE, após verificação das condições de admissibilidade enunciadas no artigo 4º, propor, de forma fundamentada e assente nos critérios enunciados no artigo 5º, as empresas que devam ser integradas na iniciativa “Geração Made IN”.

A decisão de integração na iniciativa “Geração Made IN” é efetuada por um júri convidado para o efeito, sustentada na proposta formulada pelo técnico do GAE e numa apresentação do negócio da empresa (pitch 5 minutos).

Pelo menos uma vez por ano, o GAE promoverá um evento destinado a divulgar as empresas que forem integradas na iniciativa “Geração Made IN”.

O período de permanência na iniciativa “Geração Made IN” é estabelecido pelo GAE em função das especificidades de cada empresa, sendo, no máximo, de 3 (três) anos.

Artigo 7º

(Formalização da Admissão)

A formalização da admissão das empresas na Iniciativa “Geração Made IN” oficializa-se através da assinatura de um termo de aceitação, conforme minuta em anexo II.

Artigo 8º

(Considerações finais)

O Município reserva-se ao direito de pôr termo à participação de qualquer empresa associada à iniciativa “Geração Made IN”, em qualquer momento, pelo não cumprimento das obrigações previstas no presente normativo, bem como pelo uso ou utilização indevida das marcas “Geração Made IN” e/ou “Famalicão Made IN”.